



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 4.450/2022

Dispõe sobre autorização para o início das aulas nas Instituições de Ensino das Redes Pública e Privada do Município de Três Corações - MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **REINALDO VILELA PARANAÍBA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando a necessidade de manter as ações específicas para o enfrentamento à COVID-19, bem como os critérios rigorosos de proteção sanitária estipulados nos Decretos até então editados pelo Município, e pelos Protocolos Sanitários aplicáveis, somados à efetiva e ostensiva fiscalização devidamente realizada por parte do Poder Público Municipal e dos demais órgãos de fiscalização e policiamento;

Considerando que, inobstante seja imprescindível dar resposta rápida ao combate do Coronavírus, também é de extrema necessidade a manutenção da economia local, do pleno emprego e do bem-estar social, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com base constitucional;

Considerando o avanço na vacinação no país, não sendo diferente no município de Três Corações, bem como na macrorregião do Sul de Minas;

Considerando que em um Estado Constitucional, Democrático e de Direito, as intervenções do Poder Público na esfera da pessoa, seja ela natural ou jurídica, deve limitar-se às situações extremamente necessárias, posto que a regra é sempre a da liberdade social, carecendo, portanto, que as restrições impostas em razão da pandemia ocasionada pela COVID-19 sejam gradativamente levantadas, com o cuidado necessário ao controle e prevenção da doença;

Considerando que as regras relacionadas à prevenção e combate à COVID-19 poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica dos setores competentes;



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o início das aulas nas Instituições de Ensino das Redes Pública e Privada do Município de Três Corações – MG, somente a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, respeitando-se todas as orientações de distanciamento e higienização da Organização Mundial de Saúde (OMS) e protocolos sanitários municipais vigentes, para conter a propagação do agente coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 27 de janeiro de 2022.


REINALDO VILELA PARANAÍBA FILHO - NADICO
Prefeito Municipal